

EDITAL Nº 070/2025 – VAGAS REMANESCENTES EXCLUSIVO PARA ALUNOS MATRICULADOS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PARA O NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES (NAH) – CORPO CÊNICO DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 10 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025, Processo Seletivo de Discentes (PSD), exclusivo para alunos já matriculados no Basileu França, destinado ao preenchimento de 03 vagas remanescentes do edital 003/2025 para o Núcleo de Altas Habilidades (NAH) — Corpo Cênico, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo de Discentes (PSD), destina-se ao preenchimento de vagas para o Núcleo de Altas Habilidades Corpo Cênico, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo IV.
- 1.2. O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: (I) Inscrição no site EFG; (II) Realização dos Testes de Nível e ou/Entrevistas; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula, destinadas à seleção dos inscritos interessados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA			
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE	
Publicação do Edital	08/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/	
Recurso e impugnação do Edital	09/09/2025	recursos@basileufranca.com.br	









Período de inscrição	10/09/2025 a 16/09/2025 até às 23h59min	https://sgc.efg.org.br/inscricao
Publicação da Homologação parcial das inscrições	17/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso Homologação (Anexo V)	18/09/2025	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	19/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Teste de aptidão (Consultar no Anexo I e Anexo II)	23/09/2025 e 26/09/2025	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Resultado parcial dos testes	29/09/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	30/09/2025	coord.teatro@gmail.com
Resultado Final	01/10/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Período de matrícula	02/10/202 até as 20h 03/10/2025 até as 20h 04/10/2025 até as 12h	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das aulas	07/10/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/

- 2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
- 2.3. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do email: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a









responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

- 3.2. O presente certame se destina a seleção de estudantes da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que irão compor os Núcleos de Altas Habilidades Corpo Cênico.
- 3.3. A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação da Área de Teatro da Escola da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de testes de nível/entrevistas, de acordo com o cronograma do subitem 2.1 deste edital.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções inseridas neste edital e que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 3.5. São requisitos para ingresso nos Núcleos de Altas Habilidades:
 - Ter idade estipulada no Anexo III;
 - Atender aos requisitos constantes no Anexo III;
 - Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
 - Estar APTO no teste de nível e/ ou entrevista deste processo seletivo;
 - Ter disponibilidade para frequentar aos ensaios terças-feiras e sextas-feiras das 18h às 22h;
 - Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pela EFG em Artes Basileu França;
- 3.6. Os testes de nível e/ou as entrevistas serão realizados nos dias 23/09/2025 e 26/09/2025, de forma presencial, na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Anexo I e II.
- 3.7. Cabe ao(à) candidato(a) observar o tipo de teste de nível/entrevista exigido para o NAH, conforme o Anexos I e II.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Preencher no endereço eletrônico https://sgc.efg.org.br/inscricao os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.
 - 4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.
 - 4.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
 - 4.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 2.1).
- 4.2. Os documentos relacionados a seguir, deverão ser anexados em PDF no https://sgc.efg.org.br/inscricao :
 Currículo resumido (uma página) em português (em PDF);









- 4.3. Atender aos requisitos constantes no Anexo II.
- 4.4. Ter a idade prevista no Anexo III.
- 4.5. O ingresso será por meio de testes de nível e/ou entrevista conforme descrição no Anexo I e II.
- 4.6. Os (As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.
- 4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.
- 4.8. Caso o(a) candidato(a) queira se inscrever no grupo, deverá realizar uma inscrição, desde que não haja conflito de dias e horários dos ensaios.
- 4.9. O quadro de vagas estará disponível no Anexo III.
- 4.10. A participação no NAH é gratuita. O NAH Corpo Cênico oferece, além de aulas práticas, atividades complementares (festivais, turnês, entre outros), podendo ser realizados dentro da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França ou em outras localidades. Para ser certificado o estudante deverá ter frequência mínima de 75% em todas as atividades do núcleo, tais como ensaios, oficinas, apresentações teatrais, mostras, seminários, entre outras.
- 4.11. Aos(às) candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e/ou entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.12. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível e/ou entrevista, deverá solicitar via e-mail <u>coord.arteinclusao@gmail.com</u> as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.13. O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.
- 5.2. A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.
- 5.3. O resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais/ e https://basileufranca.com.br/editais/ .









6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes (PSD) será divulgado conforme cronograma (subitem 2.1), nos sites: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais/ e https://efg.org.br/editais/ e
- 6.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os(as) candidatos(as) do cadastro reserva.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos da matrícula, de acordo com informações descritas no cronograma, Item 2.1.
- 7.2. A confirmação da matrícula se dará somente após a preenchimento presencial da ficha de matrícula na secretaria escolar da EFGABF.
- 7.3. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo IX) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.
- 7.3.1. De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 2.1).

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.
- 9.2. No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.
- 9.3. O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 9.4. Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.
- 9.5. Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.









10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 10.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 10.3. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 2.1.
- 10.5. Os estudantes aprovados e matriculados nesse edital cederão em definitivo os direitos conexos de áudio, voz e imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.
- 10.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 10.7. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia, 08 de setembro de 2025.









ANEXO I – DO TESTE DE NÍVEL E/OU ENTREVISTA

- 1.1 Todos os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início do teste de nível e/ou entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto;
- **1.2** O(A) candidato(a) que chegar após o horário de início da prova será **desclassificado(a)**. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista os(as) candidatos(as) que se inscreverem previamente, conforme disposto no item 3 deste edital;
- 1.3 As salas onde serão realizados os testes e/ou as entrevistas estarão indicadas no **mural de** avisos localizado na entrada da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, no dia de realização;
- **1.4** A realização dos testes e/ou as entrevistas será **fechada**, sendo restrita à banca examinadora e ao candidato(a);
- **1.5** No caso dos testes de nível, o(a) Candidato(a) deverá demonstrar o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito, conforme Anexo II;
- **1.6** Os testes e/ou as entrevistas serão realizadas em **grupos**, seguindo a ordem estabelecida nesse edital:
- 1.7 Os participantes desse edital cedem, em caráter definitivo, os direitos conexos de voz, imagem e áudio ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.









ANEXO II – CRONOGRAMA DOS TESTES DE NÍVEL E ENTREVISTA

NÚCLEO	PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA	DATA/ HORÁRIO	LOCAL
Núcleo de Altas	 Aula Prática - Procedimentos para realização da prova Os candidatos participarão de uma aula prática, ministrada por docentes da área de teatro, sendo observados pela banca avaliadora durante o desenvolvimento das atividades; O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado; Os candidatos deverão vestir roupas que permitam flexibilidade para a realização de exercícios corporais; Será solicitado que os candidatos realizem o trabalho corporal descalços. Critério de avaliação Disponibilidade para jogar cenicamente (10 pontos); Expressividade e prontidão corporal e vocal; (10 pontos); Interação com outros participantes (10 pontos). 	23/09/2025 às 18h	SALA 104B
Habilidades Corpo Cênico	 Criação de Cena Teatral - Procedimentos para realização da prova Procedimentos do candidato para realização da prova: O candidato deverá comparecer ao local da prova, 30 (trinta) minutos antes de sua hora marcada; O candidato deverá apresentar uma proposta de composição individual de cena e de personagem; A composição cênica do candidato deve contemplar uma proposta de criação de ações físicas e de uso criativo do espaço cênico; Serão disponibilizadas algumas opções de textos dramáticos para a escolha do candidato (o mesmo deverá escolher apenas um texto e realizá-lo na íntegra); A prova de composição cênica terá duração de no máximo três minutos; Não será autorizado tempo extra na sala de prova para a preparação do candidato; O candidato poderá utilizar fígurinos e adereços, desde que estes não requeiram tempo de preparação na sala de prova; 	26/09/2025 às 18h	SALA 104B









- A prova será realizada perante uma comissão avaliadora formada por professores da área de Teatro da EFG em Artes Basileu França.
- A composição deve integrar recursos corporais, vocais e estéticos que expressem a temática de forma criativa e autoral;

Critérios de avaliação:

- Articulação e expressão criativa da narrativa cênica (10 pontos);
- Noções de construção da personagem (10 pontos);
- Articulação e expressão criativa na execução dos movimentos expressivos corporais (10 pontos);
- Articulação e expressão criativa na aplicação dos recursos vocais (10 pontos);

Articulação estética da composição da cena (10 pontos);

TEXTO 01

O cavalo Transparente

Sylvia Orthof

CIGANA- Meu caminho andarilho não sabe por onde está! Procuro um vidro escuro que não sei onde encontrar! Quando uma cigana quer saber, ela precisa ler nas cartas! As cartas contam segredos, as cartas não mentem... jamais! Vejo um cavaleiro, vejo um cavalo do mar... vejo o destino a viajar... vejo um verde, vejo um azul, vejo uma carta que chegará... trazendo notícias... vejo uma tristeza e uma alegria, vejo um mistério... Um mistério? Mas o que será isso que as cartas querem me dizer? As cartas disseram que chegaria um cavaleiro... e ele está chegando! As cartas disseram que ele vinha montado num cavalo... mas cadê o cavalo, cavaleiro?

Disponível em: ORTHOF, Sylvia. **O cavalo transparente**- 1ª edição São Paulo: FTD, 2015.

TEXTO 02

O cavalo Transparente

Sylvia Orthof

CAVALEIRO- Senhora, dona cigana, sou cavaleiro andante. Meu cavalo rocinante é cavalo feito de vento, é todo feito de água, por isso ele









	 ,
é transparente! Meu cavalo é de vento, soprando galopa no tempo, no	
passo da ventania. Meu cavalo é diferente, transparente montaria. É um	
cavalo-marinho, marujo, bem marinheiro, feito de água de fonte! Iremos	
neste cavalo, a procura de um roteiro. Suba correndo, ligeiro, na garupa	
do cavalo, pois teu vidro perdido em breve iremos achá-lo! Monte logo	
na garupa, diferente e transparente, feita de água da fonte!	
Disponível em: ORTHOF, Sylvia. O cavalo transparente - 1ª edição São Paulo: FTD, 2015.	

Entrevista - Procedimentos para Realização da prova A entrevista terá duração prevista de 10 minutos. Para participar, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente, deverá ter comparecido aos testes de Habilidade Específica (Criação de Cena Teatral e Aula Prática); Durante a entrevista, o (a) candidato (a) deverá responder as seguintes questões: Nome; Idade; Breve resumo de sua experiência em relação às artes da cena; Comentário conciso sobre sua atuação na composição/criação de personagem apresentada; Motivação para integrar o Núcleo de Altas Habilidades Corpo Cênico;	NÚCLEO	PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA	DATA/ HORÁRIO	LOCAL
candidato(a) deverá obrigatoriamente, deverá ter comparecido aos testes de Habilidade Específica (Criação de Cena Teatral e Aula Prática); • Durante a entrevista, o (a) candidato (a) deverá responder as seguintes questões: • Nome; Idade; • Breve resumo de sua experiência em relação às artes da cena; • Comentário conciso sobre sua atuação na composição/criação de personagem apresentada;		Entrevista - Procedimentos para Realização da prova		
 Disponibilidades para estudos, apresentações e ensaios extras. (20 pontos) 		 candidato(a) deverá obrigatoriamente, deverá ter comparecido aos testes de Habilidade Específica (Criação de Cena Teatral e Aula Prática); Durante a entrevista, o (a) candidato (a) deverá responder as seguintes questões: Nome; Idade; Breve resumo de sua experiência em relação às artes da cena; Comentário conciso sobre sua atuação na composição/criação de personagem apresentada; Motivação para integrar o Núcleo de Altas Habilidades Corpo Cênico; Disponibilidades para estudos, apresentações e ensaios extras. 	26/09/2025 às 18h	SALA 104B













ANEXO III - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR NÚCLEO

NÚCLEO	REQUISITOS PARA O CURSO	TOTAL DE VAGAS	IDADE/ANO DE NASCIMENTO	REQUISITOS PARA O NAH
Núcleo de Altas Habilidades Corpo Cênico	Ter idade estipulada e atender aos pré- requisitos constantes noAnexo I e II	03	18 a 35 anos	Estar regularmente matriculado nos cursos da EFGA Basileu França.









ANEXO IV - HORÁRIOS E CARGA HORÁRIA

Núcleo	Dias da semana	Horário	Carga horária
Corpo Cênico	Terça e Sexta	18h às 22h	360h



ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

Eu,		, Porta	dor (a) do CPF
nº	, inscrito no Processo Seletivo	de discentes (PSD) para curs	so Núcleos de
Altas Habilidad	les (NAH) – Corpo Cênico,		apresento
recurso contra a_	junto a Comissão do Pr	ocesso Seletivo do Edital nº	•
Justificativa con	mentada:		
	1		1
	de _		de
	Assinatura do(a) declarante ou	a responsável legal	
	``		









ANEXO VI - REGULAMENTO PARA OS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES

- 1 Núcleo de Altas Habilidades CORPO CÊNICO tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos estudantes em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar o Estado de Goiás, por meio da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus estudantes a eventos públicos e privados e a Festivais e Mostras nacionais e internacionais.
- 2 O ingresso no Núcleo de Altas Habilidades CORPO CÊNICO é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora. A banca será composta de no mínimo três professores e poderá acontecer em qualquer época do ano, por meio de edital de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar melhor qualidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas mundialmente pela área de TEATRO;
- 3 Quando o professor considerar pertinente o avanço para a próxima categoria do NAH CORPO CÊNICO, o estudante poderá passar por nova avaliação de banca examinadora, para avançar de nível, não sendo em hipótese alguma garantida a vaga na categoria almejada;
- 4 Durante as aulas e demais atividades artístico-pedagógicas será obrigatório o uso da indumentária/vestimenta adequada. O traje será de acordo com a necessidade das atividades (apresentações, aulas práticas ou quaisquer outras atividades artístico-pedagógicas indicadas pela área técnica).
- 5 O estudante que for aprovado para participar do NAH CORPO CÊNICO, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e pelo Governo do Estado.
- 6 A Coordenação do NAH definirá uma agenda de eventos aos quais os estudantes estão obrigados a participar. A falta do estudante a qualquer um dos eventos acarretará o seu desligamento do respectivo NAH.
- 7 As atividades artístico-pedagógicas do NAH CORPO CÊNICO são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos estudantes participantes. Assim, as faltas, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. Nesse sentido, as faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência no grupo;
- 8 O NAH CORPO CÊNICO terá carga horária de aulas e ensaios/atividades mais intensa que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas. As atividades poderão ocorrer em dias e horários extras e finais de semana;
- 9 De acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) não é permitido que pais ou responsáveis viagem junto com o NAH CORPO CÊNICO para os Festivais e demais Eventos.
- 10 O transporte em viagens a festivais e/ou mostras serão sempre solicitados a Fundação de Apoio À Pesquisa FUNAPE, no âmbito do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE, e à Secretaria de









Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) em casos de não atendimento via FUNAPE. Casonão haja a disponibilização do transporte pela FUNAPE ou SECTI, os estudantes ou responsáveis deverão arcar com esse custo;

- 11 Fica a cargo dos alunos maiores de idades e ou dos pais ou responsáveis dos menores de idade ingressantes do NAH CORPO CÊNICO as despesas com passagens, alojamento, alimentação, inscrição nos cursos, ingressos, uniformes e confecção de figurinos para as viagens e apresentações em que o grupo participar;
- 12 Os estudantes do NAH CORPO CÊNICO deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras de, rifas, festivais, exposição etc.
- 13 Existirão regras específicas para cada viagem (Festivais, Mostras e Eventos de modo geral), sendo que as mesmas deverão ser cumpridas na integra por todos;
- Todas essas regulamentações estão pautadas no regimento interno da Escola e nos critérios técnicos e artísticos estabelecidos em cada área artística da EFG em Artes Basileu França.









ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu,				
(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade				
n°, inscrito(a) no CPF/MF sob n°,				
AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de				
que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral				
e parceiros e/ou uso interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França desde				
que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.				
Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de				
estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.				
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima				
mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque,				
das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais				
(YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).				
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada				
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a				
presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.				
, de de .				
Assinatura do(a) declarante ou responsável legal				









ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18	 Lei Geral de Proteção de Dados Pes 	soais e demais
normativas aplicáveis sobre proteção de	Dados Pessoais,	eu
(nome)_		
(nacionalidade), (estado civil)	,	portador(a) da
cédula de identidade RG n.º	, inscrito(a) (CPF/MF n°
		residente
domiciliado(a)		denominado(a)
TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () A	ALUNO(A), () REPRESENTANTE I	LEGAL, () de
(nome), (CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VIS	SITANTE, ()	
OUTROS: expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secreta	, manifesto-me de forma infor	rmada, livre,
(SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a		
Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e d		. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões refer		
inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilizaç		
processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação,		transferência,
difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as	s condições aqui estabelecidas.	
DADOG DECCOAIC		

DADOS PESSOAIS

A s CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e- mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE; 2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021:
- 3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse:
- 4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
- 8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.









RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O TITULAR e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados:

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

		,	de	de
Assinat	tura do(a) declara	ante ou responsáv	el legal	









ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social),		portador do
CPF n°	, RG n°	, residente na
- II	, RG II	, residente na . e
estudante	do	curso
	/EFG	
de 1988, do art. 3°, IV, da Lei 9 n° 12, de 16 de janeiro de 2015 direitos de Lésbicas, Gays, Trametas firmados no âmbito do reconhecido(a), identificado(a) Instituto, sem que haja menção Ciente de que os dados registra o nome social adotado por m	e com os dispostos dos artigos 205, 2 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (I do Conselho Nacional de Combate avestis e Transexuais – CNCD/LGE Plano de Desenvolvimento Instituci) e denominado(a) pelo nome social o ao meu nome civil. ados em meu Documento Oficial de im, segue anexa cópia de meu Doc ra que eu possa ser devidamente iden	LDB), de acordo com a Resolução à Discriminação e Promoções dos BT, respaldados pelos princípios e ional 2012-2016, desejo ser adotado por mim no âmbito deste Identificação não coincidem com cumento Oficial de Identificação,
		de de .
Assinatura do (a) Declarante	conforme Documento Oficial no Registro C	Civil ou do responsável, se menor)





